



EDITAL N° 01/2025 - RECADASTRAMENTO ANUAL DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA (FAMENE)

1 – O presente edital tem o objetivo de apontar as determinações para recadastramento anual das Ligas Acadêmicas vinculadas à FAMENE.

2 – Período de recadastramento: de 1° de março de 2025 a 31 de março de 2025.

3 – Poderá realizar o recadastramento o presidente da Liga Acadêmica ou qualquer outro membro instituído por ele.

4 – Etapas do recadastramento:

4.1 – A Liga Acadêmica deverá preencher formulário padrão disponibilizado no site da IES (Modelo – Formulário de Recadastramento Anual: <http://www.facene.com.br/pesquisa-e-extensao/ligas-academicas/sobre/>) com as seguintes informações:

- Nome da liga e sigla;
- E-mail da liga;
- Nome completo do presidente e telefone/E-mail para contato;
- Nome completo do orientador e telefone/E-mail para contato;
- Nome completo do colaborador e/ou convidado com e telefone/E-mail para contato (Caso presente);
- Nome completo dos ligantes e telefone para contato (inclusive do presidente), com seu respectivo cargo, CPF e instituição a qual está vinculado.

4.2 – Com o formulário preenchido, enviar versão finalizada e salva em PDF para o e-mail institucional das ligas acadêmicas: ligasacademicas@famene.com.br.

4.3 – Aguardar confirmação do recadastramento no e-mail.

5 – O presidente e o orientador da Liga Acadêmica deverão ser obrigatoriamente vinculados a FAMENE.

6 – Qualquer alteração cadastral de membros da Liga (função, contatos, inclusão ou desligamento), em período distinto ao do recadastramento, deve ser comunicada ao NUPEA



e a Coordenação de Ligas Acadêmicas por meio de abertura de processo na secretaria. No processo, anexar documentos comprobatórios da alteração cadastral, podendo ser: ata de reunião; declaração, com assinaturas, de quem está ingressando ou desligando-se da liga; declaração comunicando alteração de função de cargo e/ou contatos.

6.1 – Havendo mudança da diretoria executiva (presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e orientador), deve-se seguir para atualização no cartório onde foi registrada a Liga Acadêmica, com ata comprobatória destes novos membros, a fim de que seja atualizado o registro no cartório.

6.2 – Fica orientado, sempre que possível, a realização do repasse para novos integrantes daquelas Ligas Acadêmicas que não mais queiram dar continuidade às suas atividades, evitando, assim, a inativação das mesmas.

7 – Não sendo realizado o recadastramento anual no período estabelecido, a partir daquele ano de referência, a Liga Acadêmica se tornará sem vínculo institucional com a FAMENE (inativa), não sendo computada nenhuma atividade, conseqüentemente, não disponibilizando certificado.

8 – Após o recadastramento, haverá a atualização no site da IES da Listagem das Ligas Acadêmicas Ativas da FAMENE (<http://www.facene.com.br/pesquisa-e-extensao/ligas-academicas/sobre/>).

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2025.